



RESILIÊNCIA DA CADEIA LOGÍSTICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E OS NOVOS DESAFIOS À LUZ DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO

Dinâmicas socioeconômicas regionais

RESUMO

Para o desenvolvimento de uma sociedade estruturada, os recursos hídricos, assim como a cadeia logística de abastecimento são indispensáveis, tendo estes reflexos diretos de forma não discricionária em áreas sociais, econômicas e ambientais. Pondera o artigo, a legislação como arcabouço e preceito a universalização do saneamento básico até o ano de 2033, indagando como superar os desafios frente a manutenção e crescimento das atividades e mudanças climáticas. Tem-se como objetivo, analisar a cadeia logística em consonância aos investimentos e execução das políticas públicas, expondo o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico numa série temporal. Justifica-se no artigo uma revisão sistemática de literatura de forma acurada, objetivando o entendimento do processo e sistema envolto a este arranjo. Desta forma, a literatura buscou a evolução dos serviços na área atrelado aos paradigmas da Lei 14.026/2020, perfazendo significativos reflexos e ponderações como garantia ao processo.

Palavras chaves: recursos hídricos; saneamento básico; cadeia logística

ASPECTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa tem características predominantemente qualitativa, bibliográfica e documental, visto a busca pela compreensão da cadeia logística, a partir das análises dos processos envolvidos. Segundo Goode e Hatt (1979), “à pesquisa moderna deve rejeitar como uma falsa dicotomia a separação entre estudos qualitativos e quantitativos, ou entre pontos de vista estatístico e não estatístico.” O estudo foi concentrado no setor de abastecimento de água e mais precisamente na cadeia logística destes, permitindo uma análise operacional e panorâmica. Buscou-se uma análise e interpretação dos dados obtidos e compreensão da possibilidade de universalização dos serviços de saneamento básico dentro da sistemática temporal contemplado no marco legal do saneamento considerando as peculiaridades de sua respectiva cadeia logística.



Partiu-se de uma análise das diretrizes nacionais do saneamento básico através da Lei nº 11.445/2007, acareando as modificações introduzidas pela Lei nº 14.026/2020. De forma subsequente buscou-se verificar a interligação entre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico e adoção de outras políticas públicas, vislumbrando o cumprimento das metas propostas.

A abordagem foi feita de forma qualitativa demonstrando a rigor a pretensão na condução investigativa. Para isso, buscou-se por critérios e definições dos procedimentos que maximizaram a confiabilidade inicial estando relacionado a questão por “tradução” dos conceitos de validade interna, ou seja, referentes ao controle de variáveis, sejam elas: estranhas e externa, garantindo uma fidedignidade e assentando uma orientação filosófica positivista ao assunto abordado.

Ao findar na interpretação dos dados obtidos, passou-se à montagem do relatório de pesquisa, abrangendo o relato e desencadeando, pela forma a qual foi realizada, os resultados obtidos, as conclusões e recomendações.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O saneamento básico é um grande indutor de desenvolvimento e saúde, entretanto o Brasil tem baixos índices de cobertura em determinadas regiões, salientando índices maiores na região Sudeste.

A promulgação do Novo Marco Regulatório impôs metas auspiciosas para a universalização do saneamento em todo o país e com isso objetivou-se a universalização da cobertura mínima de 98% para fornecimento de água tratada e 90% para coleta e tratamento de esgoto.

Desta forma fica enfático as autoridades administrativas a essencialidade de atores sociais, agentes mobilizadores e questionadores essenciais na edificação e construção de práticas educativas, assim como construção de novos hábitos sustentáveis dentro da gestão pública. Com isso Jacobi (2003), denota que o poder público é peça fundamental na promoção de atitudes e no desenvolvimento, assim como gestão de processos diversos os quais visem estimular atitudes mais conscientes e práticas mais saudáveis.

Conecta-se desta forma o saneamento básico, como condição as atividades essenciais ao desenvolvimento frente as mudanças climáticas, tornando condição fundamental na infraestrutura urbana, tendo a sua contribuição direta ao bem-estar da sociedade de uma forma geral (Rodrigues et al. 2019).

Fica subentendido que uma das metas da universalização do saneamento é alavancar a cobertura do atendimento de água tratada, preconizando avanços relevantes ao desenvolvimento econômico atrelado a uma cadeia logística eficaz, perfazendo fundamentos e preceitos as habilidades inerentes do ser humano exposto dentro da sociedade.

Pondera-se desta forma que o alarmante *déficit* dos serviços no território brasileiro, associado à fragilidade e instabilidade econômica de grande parte da população, que vive desacompanhada de tais serviços, parece ver e até mesmo exigir do lado da iniciativa privada, a atuação em sincronia do poder público nos investimentos e execução das políticas públicas, demonstrando-se incondicional para o



atingimento das metas, o controle social democrático permeado pela avaliação da efetividade dos instrumentos trazidos pela lei.

RELAÇÃO COM A SESSÃO TEMÁTICA

Considera-se a concepção do desenvolvimento ao processo de dinamização socioeconômica e melhoria nos inúmeros processos que tendem a beneficiar a qualidade de vida das pessoas, sejam eles em territórios ou regiões que são atendidos por diversos empreendimentos. Dentro deste contexto reflete-se o princípio da equidade socioeconômica, o qual tende a proporcionar uma isonomia no mecanismo e cadeia logística de produção.

Objetiva-se com clareza, inúmeras convergências de interesses e oportunidades quanto ao modo de economia mundialmente viável e ambientalmente sustentável. Desta forma, perfaz o amparo legal quanto a análise e debate com relação ao cenário de forma dinâmica ao ambiente contemporâneo, visto as dimensões alternativas e as afluências para o desenvolvimento regional e territorial. Por fim, ocorre a busca de políticas públicas inovadoras, construídas com percepções fugazes para alçar escolhas e tendências inovadoras e concisas.

REFÊRENCIAS.

BRASIL. Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Disponível em: www.planalto.gov.br Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 [...] Brasília, DF: Presidência da República, 2020a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114026.htm. Acesso em: 13 fev 2024.

GOODE, W. J & HATT, Paul. K. Métodos em pesquisa social. São Paulo: Nacional, 1979.

JACOBI, P. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Pós-graduação em ciência ambiental da USP. Cadernos de Pesquisa, nº 118, março de 2003.

RODRIGUES, K. C. T. T.; VENSON, A. H.; CAMARA, M. R. G. da. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO NAS MICRORREGIÕES BRASILEIRAS DE 2006 A 2013. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, [S.



l.], v. 15, n. 1, 2019. DOI: 10.54399/rbgdr.v15i1.4325. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/re-vista/index.php/rbgdr/article/view/4325>. Acesso em: 1 de nov 2023.